

5773 - PA070 LUCENA, PB - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2024

 **De** Caio Oliveira <caio@pellim.com.br>
Para <protocolo@lucena.pb.gov.br>
Data 2024-03-15 10:30
Prioridade Mais alta

 PA_5773-070_REQ_ALVARÁ_DE_FUNCIONAMENTO..pdf (~1.3 MB)  5773-PA070-CNPJ-LUCENA-PB.pdf (~105 KB)
 5773_PA070_CLCB_2023_LUCENA_PB_4.5 (1).pdf (~142 KB)  5773-PA070-HABITE-SE-PB.pdf (~150 KB)  5773-PA070-CONTRATO.pdf (~2.2 MB)
 23-09-2023 = PROCURAÇÃO BRADESCO SA X LUCIMAR E PELLIM.pdf (~1.7 MB)  CNH - LUCIMAR.pdf (~113 KB)

Prezados, bom dia.

Gostaria de verificar junto ao órgão a renovação do alvará de funcionamento do Banco Bradesco S.A.,

CNPJ: 60.746.948/4184-27 - Inscrição: 104.438-9
Endereço: R. DAVID DE SOUZA FALCAO, 184 CEP 58315-000 CENTRO

Aguardo retorno e desde já agradeço.

Atenciosamente,



Caio Oliveira
Legalização
Tel: (11) 3106-8091
Tel: (11) 3244-1010
caio@pellim.com.br | pellim.com.br
Pellim - Consultoria em Documentação
Av. Brig. Luís Antônio, 300, cj. 21 CEP: 01318-903, São Paulo SP



seu conteúdo.

*Este e-mail contém informação confidencial.
Se você o receber por engano, por favor,
informe ao remetente e apague
imediatamente. não copiando ou divulgando*



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H6LWL-QHM4X-EZF8Y-S9LC3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Lucimar Peaguda Pellim (CPF 006.316.188-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/H6LWL-QHM4X-EZF8Y-S9LC3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.746.948/4184-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BANCO BRADESCO S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADESCO PA LUCENA, PB	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta
--

LOGRADOURO R DAVID DE SOUZA FALCAO	NÚMERO 184	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 58.315-000	BAIRRO/DISTRITO LUCENA	MUNICÍPIO LUCENA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3684-4621
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2023** às **10:53:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE LOCAÇÃO

São partes ("Partes") no presente instrumento:

LOCADOR(A): Sr. Josinaldo Silva Dos Santos, (Brasileira, comerciante), inscrito CPF/CNPJ 436.350.674 - 15, e portador da carteira de identidade RG nº 1054115 e sua esposa Rosa Helena Soares Dos Santos inscrita CPF/MF 839.961.924 - 87, portadora da carteira de identidade RG nº 1560979, ambos residentes e domiciliados à Rua Américo Falcão nº 780, Bairro Centro na Cidade de Lucena, Estado de Paraíba, CEP: 58315 -000.

LOCATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A., com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, CEP 06029-900, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12.

As Partes por seus representantes legais devidamente identificados, resolvem firmar o presente Contrato de Locação ("Contrato"), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. OBJETO DO CONTRATO: locação pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, de uma área de aproximadamente 36 m², localizado na parte/Sala S/n na edificação do imóvel de sua propriedade, situado na Rua/Av. David Falcão, nº 07, Bairro Centro, Cidade de Lucena, Estado de Paraíba.

2. FINALIDADE DA LOCAÇÃO: exclusivamente para fins comercial, para instalação, manutenção e operação de **Posto de Atendimento Avançado ("PAA")**, constituído por equipamentos Bradesco Dia e Noite, bens e demais acessórios, todos de propriedade do LOCATÁRIO.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA: a locação vigorará pelo **prazo de 05 (cinco)**, com **início em 01.04.2007 e término em 01.04.2012**, o qual será prorrogado por igual ou inferior período, mediante acordo prévio das partes.

4. VALOR DO ALUGUEL MENSAL: o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** a ser pago até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, mediante crédito na conta corrente nº 501900-1 que o LOCADOR possui na Agência nº 0435-9, do Banco Bradesco S.A., servindo o comprovante de depósito como prova de pagamento e quitação para todos os fins e efeitos de direito.

4.1. O 1º (primeiro) aluguel será devido a partir de 01/04/07 com vencimento em 10/04/07. Serão pagos os dias restantes até o final do mês em curso, e a partir de então, o aluguel será contado do primeiro ao último dia de cada mês.

4.2. Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará, também, nos respectivos vencimentos, as taxas de consumo de energia e telefone, ficando a cargo do LOCADOR o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

5. REAJUSTE DO ALUGUEL: será reajustado automaticamente na periodicidade mínima permitida pela legislação, com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, sendo que, na falta do índice ora estipulado, será aplicado de comum acordo entre as partes o IPC-FIPE ou outro índice que o Governo Federal venha a fixar para tal fim, ou ainda, na falta destes, índice que reflita a inflação do período ou a variação ponderada dos custos.

6. ROMPIMENTO DO CONTRATO: O LOCATÁRIO poderá dar por findo ou rescindido este contrato, desde que notifique o LOCADOR de sua intenção, no prazo nunca inferior a 30 (trinta)

CONTRATO DE LOCAÇÃO

dias da data da efetiva desocupação, hipótese em que ficará desobrigado do pagamento não só dos alugueis e encargos vincendos, mas também da multa prevista neste instrumento.

7. MULTA CONTRATUAL: a 1 (um) aluguel mensal vigente, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer uma das cláusulas e condições do presente contrato.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS: incumbe ao LOCATÁRIO efetuar, a suas expensas, a instalação e manutenção da máquina e respectiva cabina, bem como, as reparações ou consertos dos danos a que der causa, salvo os decorrentes da utilização e dos desgastes naturais da área cedida em locação.

8.1. Fica o LOCATÁRIO desobrigado de quaisquer outros encargos e/ou taxas que não os previstos neste contrato, bem como, de pagamento de aluguel em dobro em qualquer época.

8.2. Fica garantido permanentemente aos empregados do LOCATÁRIO e/ou Terceiros por ele contratados ou indicados, desde que devidamente identificado, a adentrar nas demais dependências no imóvel, objeto desde contrato, com finalidade de executarem os serviços necessários para o perfeito funcionamento das atividades inerentes ao PAA, bem como fornecer todo o apoio que se fizer necessário para plena realização e execução dos referidos serviços. Inclusive livre acesso ao estacionamento de veículos, sem que isto implique em qualquer taxa adicional.

8.3. Fica facultado ao LOCATÁRIO realizar na área cedida em locação, as suas expensas, as benfeitorias e acessões que desejar, as quais ficarão incorporadas ao imóvel, independentemente de qualquer pagamento, indenização ou vantagem, de parte a parte, não se compreendendo entre as benfeitorias aqui referidas a máquina e a cabina, seus acessórios e bens, de propriedade do LOCATÁRIO que serão por ele retirados quando findo ou rescindidos a locação.

8.4. O LOCATÁRIO fica autorizado a introduzir na área cedida em locação os equipamentos e as instalações inerentes a atividade para a qual se destina, inclusive placas e luminosos com o seu nome, bem como, aparelhos de telecomunicação, pertences esses que serão retirados quando findo o presente contrato.

8.5. O LOCATÁRIO obriga-se a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos federal, estadual e municipal a que der causa.

8.6. O LOCADOR assume integral responsabilidade pela regularidade do presente acordo, declarando possuir autorizações para a celebração deste contrato, respondendo por quaisquer incorreções, inclusive cobranças futuras de alugueis retroativos pelos reais proprietários do imóvel.

9. FORO: Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca do lugar da situação do imóvel, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Lucena, 28 de junho de 2007.



CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: Maria Jose da Silva

Maria Jose Machado da Silva
SOA70



LOCATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Bel: Maria Angela Souto Cantalice
Tabella

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de:
ROMERO GOMES DE ALBUQUERQUE
comforme autografo arquivado no Ofício.
João Pessoa, 14/08/2007.
Maria Jose M da Silva (Estrevem) da Silva

TESTEMUNHAS:

Arnaldo Silva dos Santos
NOME: Arnaldo Silva dos Santos NOME:
CPF: 790.340.204 - 87 CPF:

Maria Jose da Silva dos Santos
nome Jose Silva dos Santos
CPF: 455.533.064 - 00

CARTORIO CUNHA DOS SANTOS

Reconheço a(s) firma(s) de: Arnaldo Silva dos Santos
UNICO OFICIO
Prasa de Fagundes 09 de 07 de 2007
Em Testemunho da verdade.
TABELIA

Cartório de Registro Civil
Rua São José, 474 - Fagundes - Lucena/PB
Fone: (31) 294-1230 / 293-5193

Rua São José, 474 - Fagundes - Lucena/PB F 3283-1246

Arnaldo Silva dos Santos

MUNICÍPIO DE LUCENA - PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CARTA DE HABITE-SE Nº 890/2021

ENDEREÇO DA OBRA: R. DAVID DE SOUZA FALCAO 184 ,
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: LUCENA - PB

PRÓPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ELIANE DE OLIVEIRA MACIEL DA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO P. DE OLIVEIRA

Conforme despacho exarado no processo nº 2899 ,
com área Total de 70,00 m². Licenciada pelo Alvará de Construção
nº 1962/2021, expedido em 20/08/2020,
foi concluída em 03/02/2021 de acordo com o projeto aprovado.

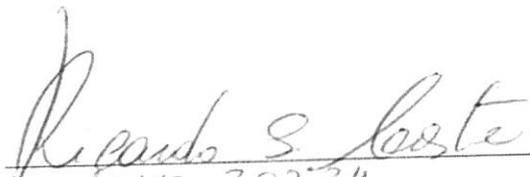
ESPECIFICAÇÃO:

TIPO DE HABITE-SE: TOTAL

REGULARIZAÇÃO DE UMA CASA COMERCIAL EM ALVENARIA SIMPLES

OBSERVAÇÃO:

LUCENA, 03 de fevereiro de 2021


RAT. 30234



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.082.03.0150.0000.3	Sequencial:	1025915.5		
Inscrição Anterior:	01082015000000 - 25915	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	AV DAVID FALCAO, 184 - CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	ELIANE DE OLIVEIRA MACIEL DA SILVA				
CPF/CNPJ:	264.296.674-72	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA AMÉRICO FALCÃO, 1086 - CENTRO - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL				
Testada Principal:	7,00	Profundidade Principal:	13,55	Área do Terreno:	94,85
Área Cons Unidade:	70,00	Área Total Cons:	70,00	Testada Fictícia:	4,36
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	SIM	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Industrial	Tipo Imóvel (Espécie):	EDIF. COMERCIAL	Padrão Construtivo:	BAIXO
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	CIMENTADO
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	11/03/2022	Insc Mercantil:	1044389
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024	Aliq IPTU:	2,00
V Venal Terreno:	9.528,96	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	9.528,96
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	190,58



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2.822
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 002822, datado de 16/04/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
AV DAVID FALCAO, 184 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0001.082.03.0150.0000.3 Sequencial n° 10259155 CPF 264.296.674-72	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
ELIANE DE OLIVEIRA MACIEL DA SILVA	264.296.674-72	PREDIAL
Observações		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: JHIE03500</p> <p>Lucena, 16 de abril de 2024</p>		

A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 34826/2023

Validade: **17 de julho de 2024**

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social:	BANCO BRADESCO S/A PA LUCENA
Nome Fantasia:	PA LUCENA
CNPJ/CPF:	60746948418427
Área (m²)	73.33(setenta e três metros e trinta e três centímetros)
Nº de Pavimentos da Edificação:	1
Altura da Edificação (m):	0,00
Natureza da Ocupação	D - Serviço Profissional
Endereço	RUA DAVID DE SOUZA FALCÃO 184 CENTRO LUCENA
Nome do Proprietário:	BANCO BRADESCO S/A PA LUCENA
CPF/CNPJ:	60.746.948/4184-27
Telefone de Contato:	(11) 31070-357
E-mail:	nordeste@pellim.com.br
Local e Data:	João Pessoa, terça, 18 de julho de 2023
Registro do Documento Nº:	0000159867 do processo 34826/2023

Autenticação Eletrônica: **1dcf962c43f47c5007c0c2edeb17f03e**



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação, caso fiscalização constate irregularidades no sistema preventivo contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
LUCIMAR PEAGUDA PELLIM



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
9287661 SSP SP

CPF
006.316.188-56

DATA NASCIMENTO
09/08/1949

FILIAÇÃO
REDUZINO PEAGUDA DA SILVA
LEOVERGILIA VILAS BOAS PEAGUDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00797726089

VALIDADE
28/05/2025

1º HABILITAÇÃO
17/11/1975

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2392628325



OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
30/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80867806576
SP010845627

2392628325

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN



1º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO



LIVRO 1230

FOLHAS 051



PROCURAÇÃO PÚBLICA.

SAIBAM quantos aos **vinte e três (23)** dias do mês de **setembro (09)** do ano de **dois mil e vinte e um (2021)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, perante mim Rafael Alves Batista, escrevente autorizado, compareceu como **Outorgante: BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 10/03/2021, registrada na JUCESP sob nº 257.334/21-0, em 02/06/2021, neste ato representado, nos termos do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 3.287, do Conselho de Administração, realizada em 11/03/2020, registrada na JUCESP sob nº 214.697/20-4, em 24/06/2020, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 12/09/2021, autenticidade nº 158616627, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 089 sob nº de ordem 016, representado por seus diretores **ANDRE RODRIGUES CANO**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 8.487.985-3/SSP-SP, inscrito no CPF nº 005.908.058-27 e **JOSE SERGIO BORDIN**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.358.157 - SSP/SP, CPF nº 095.407.008-92, todos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade. O presente, reconhecida sua identidade e capacidade, e por mim identificado, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por ele Outorgante referido, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui sua **procuradora: 1. LUCIMAR PEAGUDA PELLIM**, brasileira, casada, empresaria, RG nº 9.287.661-4 - SSP-SP, CPF sob nº 006.316.188-56; integrante da **PELLIM DOCUMENTAÇÃO IMOBILIÁRIA EIRELI**, CNPJ nº 47.688.478/0001-10, com endereço na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 300, 2º andar - Conj. 22, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01318-000; Aos quais confere poderes específicos para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante, relativamente às dependências (Agências, Centros Administrativos, Unidades Administrativas Desmembradas (UADs), Postos de Atendimento etc.) do Outorgante, perante as: **I - Juntas Comerciais das Unidades da Federação do Brasil**, podendo assinar quaisquer formulários, requerimentos para registro e/ou atualização de dados cadastrais nos cadastros das mencionadas repartições, e demais documentos necessários nesse sentido, e no que for preciso para registro e/ou cumprimento de exigências relativos aos processos de suas dependências; **II - Secretarias da Receita Federal**, podendo assinar Documentos Básicos de inscrição, alteração e/ou baixa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e demais documentos necessários nesse sentido, e o que for preciso para cumprimento de exigências atinentes aos processos de suas dependências; **III - Prefeituras Municipais e Repartições Públicas**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMEIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

ou Autarquias Municipais, estritamente nos atos relativos à obtenção, alteração e/ou baixa de inscrições municipais e de alvarás de funcionamento, podendo, para tanto, notificar, suscitar dúvidas, requerer certidões e o que preciso for para o fiel cumprimento deste mandato. Esta procuração é válida em todo o território nacional pelo prazo de 2 (dois) anos a contar de sua emissão. Conforme autorização expressa do Outorgantes, é permitido substabelecer a presente Procuração, desde que com reserva de iguais poderes. A pedido do Outorgante lavrei esta Procuração, que feita e lida em sua integridade pelos comparecentes, acharam em tudo conforme, outorgam, aceitam e assinam.- Eu, (a.) Rafael Alves Batista, Escrevente Autorizado, a escrevi. Eu, (a.) Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a) **ANDRE RODRIGUES CANO // JOSE SERGIO BORDIN** Selada legalmente, trasladada em seguida.- Eu, Antonio Carlos Zanotti, Tabelião Substituto, a fiz digitar, achei conforme e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ANTONIO CARLOS ZANOTTI
TABELIÃO SUBSTITUTO

1º TABELIÃO DE OSASCO	
Emolum....R\$	148,02
Estado....R\$	42,06
Sec. Faz..R\$	28,78
Munic.....R\$	2,96
M.P.....R\$	7,10
R. Civil..R\$	7,78
T.Justiza R\$	10,16
Sta.Casa..R\$	1,48
Total.....R\$	248,34



1113511PR000000012423521I
1113511TR0000000124236218

